

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.988, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

PUBLICADO EM

27 / 10 / 2022

*Dispõe sobre a autorização para alienação de imóvel do patrimônio público por investidura, localizado no Bairro Centro, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por investidura ao proprietário do imóvel lindeiro, dispensada a licitação, o imóvel municipal cadastrado sob nº SE-11-08-11-14B, com superfície de 107,35 metros quadrados.

**§ 1º** A alienação será efetivada pelo preço de R\$ 32.205,00 (trinta e dois mil duzentos e cinco reais), apurados em avaliação oficial no mês de setembro de 2022, realizada no processo 16.310 de 24 de setembro de 2021.

**§ 2º** A alienação de que trata o caput se dará “ad corpus”, conforme o art. 500, § 3º, da Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

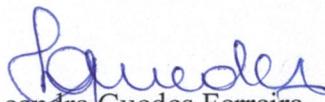
**Art. 2º** A receita decorrente da alienação de que trata esta lei não financiará despesa corrente.

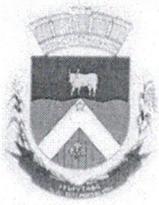
**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 17 de outubro de 2022.

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2022/309

Ituiutaba, 17 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Renato Silva Moura  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 4.988.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 4.988/2022, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.279/2022, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM .660/2022, de 14 de outubro de 2022, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -